MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 173/2026

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Teste Seletivo 08/2025, o Edital de Abertura de Teste Seletivo nº 01.08/2025, o Edital de Resultado Final nº 08.08/2025 e o Decreto nº 393/2025, que homologa o resultado final,

R E S O L V E

I – CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no referido **Teste Seletivo,** pela ordem de classificação final, para que compareçam na Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, na Rua Espírito Santo nº 777, para preenchimento de vaga, conforme Previsto no Edital, no dia **04 de novembro de 2026, no horário das 08h às 11h30 e das 13h15 às 17h.**

➢ **PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
GIOVANNA CAROLINA REGNER
CAMILA LETICIA PETRI
ANA NATALIA BASI
SONIA RICKEN BISCHOFF

II – DETERMINAR que os candidatos convocados apresentem a documentação abaixo, acompanhada dos originais para autenticação:

- *01 foto 3x4; (atual)*
- *cópia da Cédula de Identidade;*
- *cópia do CPF;*
- *cópia do Certificado Militar (quando couber);*
- *cópia do PIS/PASEP;*
- *cópia da Carteira de Trabalho – CTPS;*
- *cópia do comprovante da tipagem sanguínea;*
- *cópia de comprovante de endereço;*
- *cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;*
- *cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);*
- *cópia do Registro Civil e CPF (filhos menores);*
- *cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);*
- *cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);*
- *cópia do documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;*
- *atestado de sanidade física e mental, emitido por profissional da área médica;*
- *cópia do laudo médico indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, para candidato convocado como portador de necessidades especiais;*
- *Declaração de Bens e rendas atualizada (Lei Federal 8.429/92);*
- *declaração de não acumulação de cargo público. Caso acumule declaração do órgão empregador constando cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;*
- *Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do PR a ser emitida no endereço eletrônico: (**http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php**);*
- *Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal a ser emitida no endereço eletrônico: (**https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/**);*
- *documentos complementares, inerentes ao cargo, conforme exigido no edital.*

III – COMUNICAR que o não comparecimento no prazo previsto implicará na perda do lugar, facultado aos aprovados solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, sem que caiba à Administração qualquer obrigatoriedade de aproveitamento dos candidatos até o término da validade do teste seletivo.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

VALMIR MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

ADRIANO BACKES
Prefeito